



NOTA INFORMATIVA

2018

Naturalização de descendentes de Judeus Sefarditas em Portugal

A nacionalidade Portuguesa por naturalização pode ser concedida a descendentes de judeus sefarditas portugueses que demonstrem a existência de tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa e que reúnam determinados requisitos.

4 PASSOS

1.º Passo

Verificação de satisfação dos requisitos base;

2.º Passo

Obter uma certidão emitida pela Comunidade Judaica Portuguesa;

3.º Passo

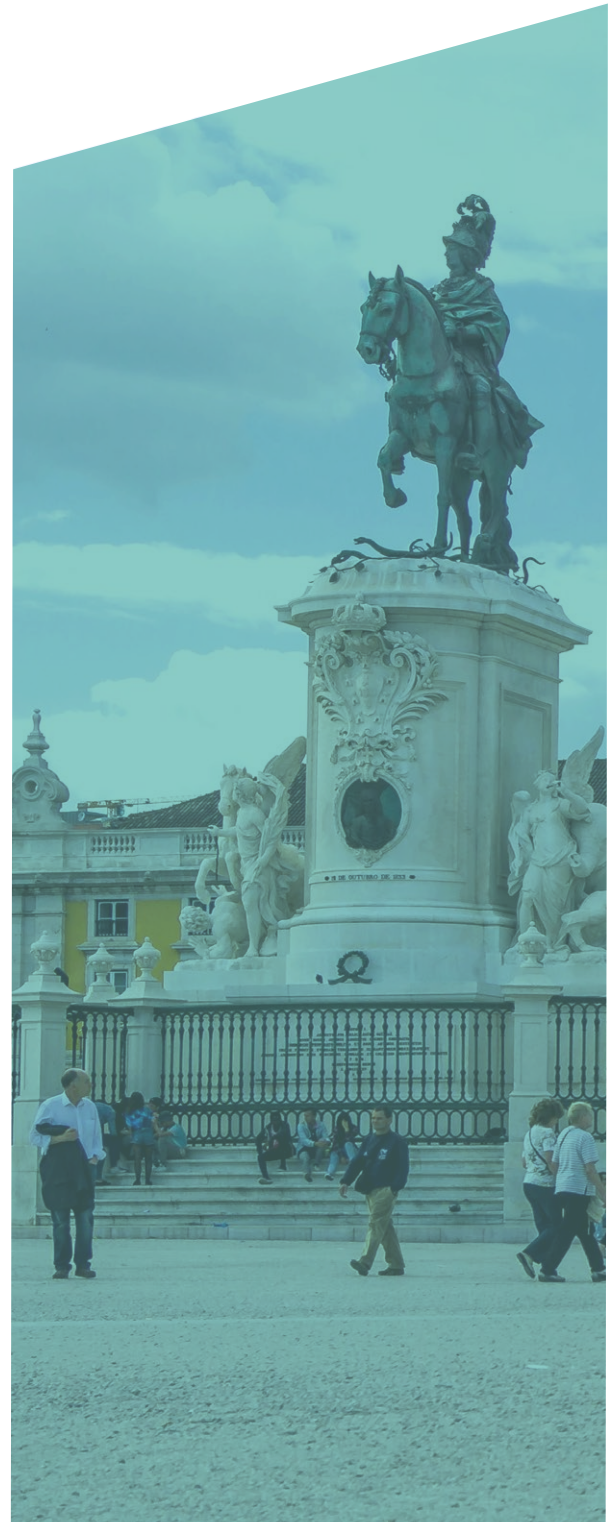
Apresentar pedido de nacionalidade portuguesa por naturalização junto da entidade competente;

4.º Passo

Obter Documento de Identificação Português, após a aprovação do pedido de nacionalidade;

1. REQUISITOS

// Maioridade ou emancipação, nos termos da legislação portuguesa;



Naturalização de descendentes de Judeus Sefarditas em Portugal

// Não tenham sido condenados, com trânsito em julgado da sentença, por crime punível com pena de prisão de máximo igual ou superior a três anos, nos termos da legislação portuguesa;

// Comprovada tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa (apelidos de família, idioma familiar, descendência direta ou relação familiar na linha colateral de progenitor comum a partir da comunidade sefardita de origem portuguesa);

2. OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE COMUNIDADE JUDAICA PORTUGUESA

O requerente da nacionalidade portuguesa deverá em primeiro lugar obter uma Certidão da Comunidade Judaica Portuguesa, que confirme os laços de ligação à comunidade de Judeus Sefarditas de origem portuguesa.

A obtenção desta certidão está dependente da apresentação, perante a Comunidade Judaica, dos seguintes documentos:

// **Cópia de Passaporte;**

// **Certidão de nascimento** ou documento idêntico que contenha a data e local de nascimento do candidato e a sua filiação;

// **Prova de Residência** (que servirá para determinar o Rabinato Ortodoxo mais próximo).

Constituem Prova de Residência: contas de abastecimento/fornecimento (água, luz, gás, telecomunicações), documentos oficiais que contenham a morada do candidato, contrato de arrendamento, comodato, entre outros.

// **Prova de Judaísmo:** o candidato deverá ser judeu de acordo com a Halacha ou ter, pelo menos, um dos pais que seja judeu, condições sem as quais não

é possível alegar uma ligação emocional e histórico-tradicional à Comunidade Sefardita.

Constituem Prova de Judaísmo: certificado de um Grande Rabino; carta de um Rabino Ortodoxo reconhecido por organizações com credibilidade Halacha; filiação na Comunidade Ortodoxa, entre outros.

// **Provas de ligação à Comunidade Sefardita de origem portuguesa.**

Estas provas de ligação são demonstráveis através de:

– Sobrenomes/nomes de família – mediante apresentação de documento que contenha (i) nomes dos pais, avós, bisavós e demais ascendentes em linha directa; (ii) árvore genealógica;

– Lugares pelos quais a família do requerente tenha passado antes de se estabelecer num local – através de qualquer documento que contenha essa informação, o qual poderá ser inclusive um relatório facultado pelo requerente com a descrição da trajetória familiar até se estabelecerem num local;

– Idioma Ladino – mediante, por exemplo, apresentação de cópia de documentos escritos em ladino, pertencentes à família do requerente;

– Descrição escrita de costumes e tradições familiares do requerente, herdadas da Comunidade Sefardita de origem portuguesa.

O pedido de emissão de certidão pela Comunidade Judaica deverá ser dirigido à Comunidade Judaica do Porto ou de Lisboa e instruído de cópias de todos os documentos supra referidos. A sua submissão deverá ser feita preferencialmente por correio eletrónico.

NOTA INFORMATIVA

2017

Naturalização de descendentes de Judeus Sefarditas em Portugal

3. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS

// **Requerimento de nacionalidade Portuguesa por naturalização;**

// **Passaporte;**

// **Certidão do registo de nascimento;**

// **Certificados do registo criminal** - emitidos pelos serviços competentes portugueses, do país da naturalidade e da nacionalidade, bem como dos países onde tenha tido e tenha residência, os quais devem ser autenticados, quando emitidos por autoridades estrangeiras;

// **Certificado de comunidade judaica** com estatuto de pessoa coletiva religiosa, radicada em Portugal, nos termos da lei, que ateste a tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, materializada, designadamente, no apelido do requerente, no idioma familiar, na genealogia e na memória familiar;

// **Comprovativo de residência;**

// **Pagamento de uma taxa.**

Os documentos devem estar redigidos ou traduzidos para português e, caso sejam emitidos por entidades estrangeiras, deverão estar devidamente certificado/autenticados, com a apostilha de Haia ou consularizados.

4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PORTUGUÊS

Após a aprovação do pedido de nacionalidade por naturalização pelas entidades competentes, será emitido o respetivo assento de nascimento que servirá de base à obtenção do cartão de cidadão ou passaporte português, junto do consulado ou na Conservatória dos Registos Centrais.

Para mais informações contactar:

/ Departamento de Emigração:
Ana Paula Ferreira – apf@cca-ontier.com
Sara Barroso – sb@cca-ontier.com

UM ESCRITÓRIO GLOBAL COM ALMA LOCAL
pt.ontier.net